



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Termo de Colaboração N°: 015/17 TA 01/18

Objeto: Promoção de modalidades esportivas e organização/gerenciamento de participação em campeonatos.

Organização da Sociedade Civil: LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São João da Boa Vista, 06 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
E-mail Institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br
CONCEDENTE

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Rodolfo Herrera Felipe - Diretor
E-mail Institucional: esportes@saojoao.sp.gov.br

LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS
Silval Camargo
E-mail Institucional: futebolligasanoanense@gmail.com
PROPONENTE

Renata Moyses Cassiano
Diretora do Departamento
de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/17 TA 01/18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 015/17 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS VISANDO A PROMOÇÃO DE MODALIDADES ESPORTIVAS E ORGANIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Av. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, representado por **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº. 804 - Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP e por seu Diretor Municipal de Esportes, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro o **LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 44.836.369/0001-04, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Israel Vieira Ferreira, s/n, DER, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Silval Camargo**, brasileiro, portador do RG 9.032.767-6 e CPF 718.043.318-72 doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este termo de aditamento a TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme solicitação do Departamento de Esportes constante no Proc. Adm. nº 231/17, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do plano de trabalho proposto pela colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da lei ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo município, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente com a **promoção de modalidades esportivas e organização/gerenciamento de participação em campeonatos**, conforme proposta e termos de referência (Anexo I e Anexo II).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO, SERVIÇOS E VALOR

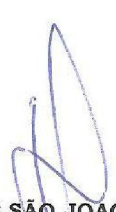
2.1. Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **12 (doze) meses**, com efeitos retroativos a 01/01/2018 e com término previsto para **31/12/2018**.

2.2. Ficam acrescidos serviços no valor de **R\$ 88.120,00** (oitenta e oito mil, cento e vinte reais) conforme constante do Plano de Trabalho e solicitação do Departamento de Esportes do Proc. Adm. 231/17.

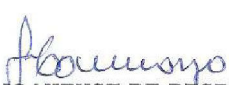
2.3. Em razão do aditamento acima descrito, fica estabelecido o valor total da parceria de **R\$ 410.140,00** (quatrocentos e dez mil cento e quarenta reais) sendo R\$ 191.980,00 (cento e noventa e um mil reais) para as modalidades internas e R\$ 218.160,00 (duzentos e dezoito mil cento e sessenta reais) para as modalidades externas.

As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

São João da Boa Vista, 06 de abril de 2018.


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
CONCEDENTE

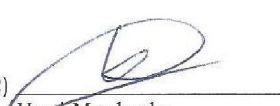

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Rodolfo Herrera Felipe - Diretor


LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS
Silval Camargo
PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1)


Larissa Rodrigues Cippollini
RG. 34.693.270-1 SSP/SP
CPF. 225.240.238-50

2)


Vani Machado
RG. M-5.438.805 SSP/MG
CPF. 999.637.606-00